



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE DA SEMUS.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de 2021, às 10h00min, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) **VINICIUS WEIGERT**, Luana Abrao Costa – Farmacêutica SEMUS, Amanda Félix da Silva – Farmacêutica SEMUS, Vinicius Nadal de Mais, representando a empresa LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLÍNICAS S/C LTDA reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 285/2021, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2021**. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações da Prefeitura, no mural do Tribunal de Contas do Estado, no Diário Oficial do Estado no dia 10 de setembro de 2021, no Semanário Oficial do Município no dia 10 de setembro de 2021. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente as empresas:- **LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA**, sob Protocolo Nº 9748-2021, e a empresa **LABORATÓRIO OSCAR PEREIRA**, sob Protocolo Nº 9750-2021.

A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pela representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos presentes. Como a empresa apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou-a habilitada. A seguir, a comissão de licitação e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 2, sendo a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** das proponentes participantes. A seguir, procedeu-se à abertura deste, sendo analisado a documentação das proponentes, conforme os critérios estipulados no edital, como as empresas apresentaram suas documentações em conformidade com o edital de licitação, a Comissão apontou os seguintes critérios para **não** CREDENCIAR as empresas **LABORATÓRIO OSCAR PEREIRA**, que no **anexo V o Exame CK MB, é obrigatório ser feito no Laboratório próprio e esta marcado que faz em laboratório terceirizado, o Exame de Colinesterase, não apresentou método em seu laudo, e ainda não apresentou os Controles Internos, com referência a empresa LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA**, a Comissão verificou a falta de documentação a seguir pontuada:- Não apresentou data no Certificado de Coleta da Agata e da Rosane, não apresentou método quanto aos Exames de TOTG e Parcial de Urina, faltou Laudo de Exame Parasitológico e ainda não apresentou o Controle Interno referente aos últimos seis meses dos Exames de Sódio e Potássio, tendo em conta que as empresas não cumpriram com o que dispõe o Edital, assim entendeu a Comissão por um prazo de 10 (dez) dias para que as empresas interessadas apresentem a documentação conforme esta no Edital, para que as mesmas sejam CREDENCIADAS, conforme os apontamento efetuados pela Comissão. Deu-se por encerrada a presente sessão, eu Vinicius Weigert, secretariei, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e pelos demais presentes.

VINICIUS WEIGERT

Presidente da Comissão de Licitações

LUANA ABRAO COSTA

Farmacêutica SEMUS

AMANDA FÉLIX DA SILVA

Farmacêutica SEMUS

VINICIUS NADAL DE MASI

LAB ODONTO ODONTOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/C LTDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

– Pag. 1 de 1

